

Vara do Trabalho de Concórdia

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS FINDOS N.º 39/2014

O Excelentíssimo Desembargador do Trabalho EDSON MENDES DE OLIVEIRA, Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, **FAZ SABER** às partes e/ou seus procuradores que a Vara do Trabalho de Concórdia, consoante a Resolução Administrativa n.º 08/2012 deste Regional, promoverá, no Serviço de Digitalização e Guarda de Documentos, sito na Rua Dom Pedro II, 67, Capoeiras – Florianópolis - SC, às **8 horas** do dia **14 de abril de 2015**, a eliminação, por método de destruição mecânica, dos autos de processos judiciais arquivados definitivamente há mais de 05 (cinco) anos, contados do despacho ou da decisão que determinou o arquivamento definitivo.

Fica facultado aos interessados requererem o desentranhamento ou cópia de peças do processo, extração de certidões, às suas expensas, no mesmo prazo, mediante petição dirigida à respectiva Vara do Trabalho.

Fica facultado, também, aos interessados, em igual prazo, requererem, justificadamente, a preservação, em caráter permanente, de autos ou documentos que considerem de valor histórico ou público.

Os autos dos processos judiciais findos em fase de eliminação poderão ser entregues à parte solicitante, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação, mediante petição dirigida à respectiva Vara do Trabalho, deixando de pertencer ao acervo institucional do Tribunal após a lavratura de termo de entrega.

A listagem dos processos encontra-se disponível na página eletrônica do Tribunal (www.trt12.jus.br), no *link* Serviço de Arquivo.

O presente edital estará afixado no quadro de avisos da Vara do Trabalho de Concórdia, sita na Rua Guilherme Helmuth Arendt, 228 – Concórdia - SC, na Subseção da OAB de Concórdia, sita na Travessa Silvio Roman, 45, Forum de Concórdia, e no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, sito na Avenida Rio Branco, 919 - Centro, Florianópolis - SC.

Em 12 de dezembro de 2014.

EDSON MENDES DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho-Presidente